



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



**EDITAL DE ABERTURA**

O **Município de Venâncio Aires/RS** – pessoa jurídica de direito público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.334.918/0001-55, com sede administrativa na Rua Osvaldo Aranha, 634, CEP 95.800-000 – representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Daniel da Rosa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA realização de Processo Seletivo Público, sob **Regime Jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, para provimento de vagas legais do emprego público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do certame, o qual será executado pela **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC**, cadastrada sob o CNPJ nº 87.878.476/0001-08, em conformidade com o Decreto nº 7.559/2021 e suas alterações. A execução do certame será fiscalizada pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público**, instituída pela Portaria nº 37.816, de 06 de fevereiro de 2024.

O interessado em participar deste certame deverá realizar a leitura integral deste edital e seus anexos, sendo de sua responsabilidade conhecer o regramento editalício, uma vez que, a realização da inscrição no certame e o respectivo pagamento da taxa implicam conhecimento e aceitação tácita do edital, não cabendo alegação de desconhecimento ou discordância.

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á no órgão de imprensa oficial do Município no endereço [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) e no site da FUNDATEC, no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br);

1.1. O certame tem seu Cronograma de Execução, conforme Anexo V deste edital, podendo as datas sofrerem alterações, garantida a publicidade nos meios de comunicações oficiais deste certame, não cabendo alegação de prejuízo ou solicitações de devolução do valor da inscrição, exceto nos casos específicos previstos neste edital;

1.2. A realização da inscrição representa ciência e consentimento tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios oficiais de publicação, em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados;

1.3. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos exigidos por este edital, são de inteira e total responsabilidade do candidato, sendo sua validade somente para este certame;

1.4. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à Admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da admissão, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração;

1.5. Durante o certame é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório;

1.6. O **Município de Venâncio Aires** e a **FUNDATEC** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital ou qualquer outro meio, de documentos;

1.7. O **Município de Venâncio Aires** e a **FUNDATEC** não se responsabilizam por quaisquer despesas efetuadas pelos candidatos em razão deste certame;

1.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos editais relativos ao certame, inclusive quanto ao Cronograma de Execução;

1.9. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.10. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

1.11. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público** em conjunto com a **FUNDATEC**.

**II – DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREGO**

2.1. Com respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas, nos termos estabelecidos neste edital, o presente certame destina-se à seleção de candidatos para as vagas abaixo estipuladas e à formação de cadastro reserva para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, conforme a tabela a seguir:



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024  
EDITAL 001/2024



Cód Emprego	Emprego	Total de Vagas (1)	Distribuição das vagas			Requisitos exigidos para o provimento	Carga Horária Semanal (2)	Venci-mento FEV/2024 (3)	Valor de Inscri-ção
			Ampla Concor-rência	Reserva PCD	Reserva Negros				
20	Agente de Combate às Endemias	1	-	-	-	a) Haver concluído com aproveitamento Curso de Qualificação Básica para a formação de Agente de Combate às Endemias. b) Haver concluído o Ensino Médio. b.1) Não se aplica a exigência descrita no item "b" aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente de Combate às Endemias. c) Idade mínima de 18 anos.	40	R\$ 2.824,00	R\$ 80,00

\*O Curso de Qualificação Básica para a formação do Agente de Combate às Endemias é requisito somente para o exercício das atividades do cargo, e não para a admissão do candidato aprovado. O referido curso será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Venâncio Aires após a admissão, sendo dever dos candidatos concluir o mesmo com aproveitamento.

#### REFERÊNCIAS

1	A admissão dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados fora das vagas poderão vir a ser admitidos, caso haja vacância e/ou criação futura de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
2	O exercício do emprego poderá determinar serviços em regime de plantão, trabalhos à noite, aos sábados, domingos e feriados, trabalho externo, podendo ter que deslocar-se ao interior do município, viagens, participação de cursos especializados, bem como atendimento ao público, assessorar de forma individual e/ou com equipes de projetos outros setores e órgãos da Administração Municipal, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município se assim o plano de cargos exigir.
3	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, <b>limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, art. 37, XI</b> . O empregado público fará jus, nos termos da Lei nº 6.936/2022, a vale-feira no valor de R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e vale-alimentação conforme segue: <b>a) servidores 40h e 20h semanais - R\$ 459,11 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos);</b> . Para o emprego poderá ainda ser concedido outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.

#### OBSERVAÇÕES

Por **PCD** deve-se entender Pessoa com Deficiência.

Por **habilitação legal para o exercício da profissão** deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (registro, inscrição, dentre outros), de forma que a contratação só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.

A descrição de **atribuições do emprego**, em conformidade com sua lei de criação, encontra-se no Anexo II deste edital.

#### III – DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **19/03/2024** até às 17 (dezessete) horas do dia **15/04/2024**, somente via **internet**, no site da FUNDATEC no seguinte endereço eletrônico **[www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)**;

3.1.1. O candidato deve preencher seus dados no formulário online de inscrição, dentro do prazo estabelecido;

3.1.2. Os candidatos interessados na isenção da taxa de inscrição, reserva de vagas, atendimento especial para realização das provas, ou interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para desempate, deverão observar as disposições específicas previstas neste edital;

3.1.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio ou prazo, que não aqueles previstos neste edital;

3.2. Ao acessar o site da FUNDATEC (**[www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)**), o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. Deverá selecionar a opção **Inscrições Abertas**, escolher a opção **Processo Seletivo Público – Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS**. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Público;



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



3.3. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição;

3.3.1. O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido, uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto através da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação);

3.3.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica;

3.3.3. Para a realização da inscrição é imprescindível que o candidato possua documento de identidade e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.3.3.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo Público será cancelada, e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento;

3.3.3.2. Serão realizados os procedimentos do item 3.3.3.1, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé;

3.4. Nome Social: O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e nas listas publicadas, deverá encaminhar a imagem do documento comprobatório com o nome social.

3.4.1 Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.4.2 O documento deverá ser postado até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;

3.5.1. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br));

3.5.2. Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais;

3.5.3. Havendo necessidade de alteração de cota, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento;

3.6. Os candidatos poderão realizar apenas uma inscrição neste certame;

3.6.1. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema;

3.7. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução;

3.7.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital;

3.7.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga;

3.7.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior;

3.7.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada;

3.7.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;

3.7.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga;

3.7.7. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição;

3.8. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado;

3.9. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido;

3.10. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de cancelamento do Processo Seletivo Público, bem como pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições;

3.11. Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora;

3.12. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

3.13. A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações junto ao órgão de imprensa oficial do Município no endereço [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br);

3.14. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização;

3.15. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.15.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG e CNH, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras;

3.15.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital;

3.15.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png;

3.15.2.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos;

3.15.2.3. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova;

3.15.3. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato;

3.15.4. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio;

3.15.5. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova;

3.15.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto;

3.15.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.15.7.1;

3.15.6.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento;



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



3.15.7. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame;

3.15.7.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Processo Seletivo Público.

#### **IV – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas nas Leis Municipais nº 6.190/2018 e 6.522/2020, poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição;

#### **4.2. PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA E VOLUNTÁRIOS QUE SERVIREM A JUSTIÇA ELEITORAL**

4.2.1. Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, até a data de publicação do Edital de Abertura, contendo o nome completo do candidato, pelo link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, comprovando o enquadramento de seu pedido;

4.3. O candidato interessado, que prestou serviço à Justiça Eleitoral, enquanto componente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro escrutinador na Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, e os designados para auxiliar os trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação da montagem e votação, nas duas eleições anteriores a este edital, em pelo menos um turno de votação, poderá solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição;

4.3.1.1. Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e anexar cópia autenticada da declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral por, no mínimo, nas duas eleições anteriores a publicação do Edital de Abertura, em pelo menos um turno de votação, contendo nome completo do voluntário e número de documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e data da eleição, pelo link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, comprovando o enquadramento de seu pedido;

4.4. Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Medula Óssea e e Eleitor Voluntário, conforme capítulo IV deste Edital, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos;

4.4.1. Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezesete) horas do último dia estabelecido para as inscrições, neste Edital;

4.4.1.1. Para obter a isenção, o candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**. Nesse formulário, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória que melhor se enquadra ao seu caso;

4.5. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site;

4.6. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitos solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhados via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida nesse item;

4.7. O deferimento da solicitação está sujeito à análise da FUNDATEC com base na legislação em vigor, e ao cumprimento dos requisitos exigidos;

4.8. O resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução, sendo obrigação do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. O candidato com a solicitação de **isenção deferida** terá a inscrição homologada, cabendo recurso em caso de não homologação;

4.8.1. Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos, poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), durante o período informado no Cronograma de Execução;



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



4.8.1.1. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura;

4.9. O candidato, cujo recurso for indeferido, terá sua inscrição não homologada, e deverá providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no Cronograma de Execução do certame;

4.10. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição;

4.11. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição;

4.12. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à Admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da admissão, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

## **V – DA RESERVA DE VAGAS**

### **5.1. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS OU PARDAS**

**5.1.1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.434/2019, dez por cento do total das vagas existentes no emprego que possua no mínimo cinco vagas** será reservada às pessoas negras ou parda, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.1.2. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

5.1.3. Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, o candidato interessado deverá assinalar a intenção de solicitação de reserva de vaga para candidatos negros.

5.1.4. É responsabilidade do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos da solicitação.

5.1.5. A pessoa negra ou parda que deixar de proceder nos termos ora estabelecidos, por ocasião da inscrição, concorrerá às vagas da ampla concorrência, e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

**5.1.6. O candidato com inscrição homologada como negro, aprovado e classificado neste certame, será submetido, quando da admissão, à avaliação por Comissão de Heteroidentificação**, cientifica-se que a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à Admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da admissão, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

5.1.6.1. A Comissão de Heteroidentificação terá incumbência de analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição, a fim de validar a autodeclaração, utilizando o critério fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial do candidato; havendo dúvidas, poderão ser solicitados documentos para fins de comprovação da descendência do candidato.

5.1.7. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação terá sua admissão tornada sem efeito, permanecendo na lista geral de classificados.

### **5.2. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

**5.2.1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.437/2019, dez por cento do total das vagas existentes no emprego que possua no mínimo cinco vagas** serão reservadas às pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas nas legislações já especificadas anteriormente neste edital.

5.2.1.1. Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, o candidato interessado deverá assinalar a intenção de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência. É responsabilidade do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos da solicitação e anexou os documentos constantes do Anexo I.

5.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, comprovando-a por meio de documento.

5.2.2.1. O documento comprobatório deverá ter sido expedido no período entre **18/09/2023 e a data de término das inscrições**.

5.2.2.2. Não aplica-se o período determinado acima para os documentos comprobatórios que atestam o Transtorno do



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



Espectro Autista – TEA, que possuem validade permanente.

5.2.2.3. O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:

- a) Data de expedição;
- b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

5.2.2.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

5.2.2.3.2. Será aceito, também, como documento comprobatório, a Carteira de Identidade Civil, desde que contenha a indicação de “Pessoa com “Deficiência”, através da escrita impressa, ou pelo símbolo da deficiência da pessoa, de acordo com o estado de residência do candidato.

5.2.3. Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.2.3.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.2.4. A inobservância do disposto no subitem 5.2.2 e seguintes acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.2.4.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) forem enviados em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras.

5.2.4.2 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o emprego, tendo em vista que as Pessoas com Deficiência serão submetidas à Perícia Médica no ato de admissão.

5.3. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

5.4. As atribuições do emprego não serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, sendo que a deficiência do candidato deverá ser compatível com as atribuições do emprego para qual se inscreveu.

5.5. A pessoa com deficiência que tiver sua inscrição não homologada nesta condição concorrerá única e exclusivamente às vagas da ampla concorrência.

5.6. O candidato com a inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovado e classificado neste certame, será submetido, quando da nomeação, a exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica designada pela Administração.

5.6.1. A Junta Médica Oficial poderá solicitar quaisquer exames a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego pretendido.

5.7. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à Admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da admissão, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

5.8. O candidato optante pela reserva de vaga participará do certame em igualdade de condições com os demais, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9. O candidato com inscrição homologada para concorrer à vaga reservada, desde que aprovado no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado também em lista específica, observada a respectiva ordem



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



de classificação.

**5.10. Obedecidos os critérios de alternância e proporcionalidade, nos termos do Decreto Municipal nº 7.559/2021, o preenchimento de vagas dar-se-á da seguinte forma:**

- a) Da primeira à quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- b) Quinta vaga – candidato PCD;
- c) Da sexta à nona vagas – candidatos da ampla concorrência;
- d) Décima vaga – candidato negro;
- e) Da décima primeira à décima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- f) Décima quinta vaga – candidato PCD;
- g) Da décima sexta à décima nona vagas – candidatos da ampla concorrência;
- h) Vigésima vaga – candidato negro.

5.11. No caso de não haver candidatos PCD classificados no certame, o preenchimento de vagas dar-se-á da seguinte forma:

- a) Da primeira à quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- b) Quinta vaga – candidato negro;
- c) Da sexta à décima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- d) Décima quinta vaga – candidato negro;
- e) Da décima sexta à vigésima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- f) Vigésima quinta vaga – candidato negro;
- g) Sucessivamente observado o percentual de dez por cento de reserva para negros, e o limite total de vinte por cento.

5.12. No caso de não haver candidatos negros classificados no certame, o preenchimento de vagas dar-se-á da seguinte forma:

- a) Da primeira à quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- b) Quinta vaga – candidato PCD;
- c) Da sexta à décima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- d) Décima quinta vaga – candidato PCD;
- e) Da décima sexta à vigésima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- f) Vigésima quinta vaga – candidato PCD;
- g) Sucessivamente observado o percentual de dez por cento de reserva para PCD, e o limite total de vinte por cento.

5.13. Os percentuais previstos neste edital serão observados durante toda a validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

5.14. O candidato negro ou PCD que ingressar pela ordem de classificação da ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## **VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, sendo obrigação do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação, no qual também serão divulgados:

6.1.1. Parecer do recebimento dos documentos comprobatórios dos candidatos que pediram para concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;

6.1.2. Solicitação para concorrer às vagas de Pessoas Negras ou Pardas;

6.1.3. Deferimentos e indeferimentos referentes aos requerimentos de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;

6.1.4. Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto neste Edital;

6.1.5. Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;

6.1.6. Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri;

6.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital;

6.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições;

6.4. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção;

6.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item XI;



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



6.6. Mantida a não homologação da inscrição, após recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, bem como o direito de realizar a prova.

## **VII – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

7.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

7.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

7.1.1.1. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios.

### **7.2. Necessidades Físicas:**

- I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
- III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.
- IV) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas; cadeira de tamanho maior ao tradicional para pessoas obesas ou outro motivo justificado.
- V) Mesa e cadeira especial: se solicitado, será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para pessoas obesas ou outro motivo justificado.
- VI) Cadeira para canhoto: se solicitado, será oferecido cadeira específica para candidato canhoto.
- VII) Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.
- VIII) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessita de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- IX) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para efeitos do uso do detector de metais.
- X) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização da prova, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

### **7.2.1. Necessidades Visuais:**

- I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.
- II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.
- III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do emprego que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.
- IV) Uso de reglete ou lupa manual: ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.
- V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- VI) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: opção ofertada ao candidato somente quando as



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



fontes previstas na alínea II, não forem suficientes. Um computador será disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

**7.2.1.2. Necessidades Auditivas:**

- I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.
- II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período previsto no Cronograma de Execução, e:

- a) se apresente na Coordenação durante o ato de identificação, com laudo médico original ou autenticado em cartório, será avaliado pela Comissão a condição do candidato permanecer com a prótese durante a prova.
- b) se apresente na Coordenação durante o ato de identificação, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la e desligá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.
- c) não se apresente na Coordenação, sendo detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

**7.2.1.3. Necessidades Complementares:**

I) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei. No dia de prova, o candidato deverá desmunicar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local.

II) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.

VI) Sabatista: O candidato que, por motivo religioso, guarda o sábado, deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através da ficha online de inscrição, selecionando a opção "Sabatista" em Atendimento Especial. Após, deverá encaminhar Declaração (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme Anexo III – Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos seus deveres enquanto candidato.

7.3. Os documentos comprobatórios deverão ter sido expedidos no período entre **18/09/2023 e a data de término das inscrições**, conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA ou das solicitações de porte de arma de fogo, nome social.

7.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



para tal finalidade.

7.4. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

7.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

7.4.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Que forem enviados em desacordo com o estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

7.4.3. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.5 A Comissão de Processo Seletivo da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições.

7.5.1 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.5.2 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

7.5.3 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

7.6 O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

7.6.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no cronograma de execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.7 Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Processo Seletivo da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

7.7.1 A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

7.8 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Processo Seletivo da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

7.8.1 Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato o envio de documento comprobatório que justifique o pedido, que deverá ser encaminhado até o prazo determinado no Cronograma de Execução, através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

7.9 O não envio da documentação no prazo determinado acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido.

## VIII – DAS PROVAS

8.1. O certame contará com **PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **cinco alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, formação acadêmica e atribuições do emprego, conforme tabela a seguir:

### 8.1.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



Emprego	Componentes das Provas	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Médio Completo (Agente de Combate às Endemias)	Língua Portuguesa(E/C)*	15	2,50	1	60,00	100,00
	Legislação(E/C)*	05	2,50	1		
	Informática(E/C)*	05	2,50	1		
	Conhecimentos Gerais(E/C)*	05	2,50	1		
	Matemática/Raciocínio Lógico(E/C)*	10	2,50	1		

**\*Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório**

**Todas as matérias compõem a Prova Base.**

8.1.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

8.1.3. A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

### IX – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

9.1. A Prova Teórico-Objetiva do presente certame tem data prevista no Cronograma de Execução deste edital, em local e horário a serem divulgados por edital específico.

9.2. A Prova Teórico-Objetiva será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Conteúdos Programáticos (Anexo IV) e no Quadro Demonstrativo de Provas, item 8.1.1.

9.2.1. No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes no Anexo IV.

9.3. Tempos de Prova:

a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.

c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.

d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

9.4. A Prova Teórico-Objetiva será, em princípio, realizada no Município de **VENÂNCIO AIRES/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

9.5. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização de sua realização no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), assim como no órgão de imprensa oficial do Município no endereço [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.5.1. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

9.6 Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

9.6.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

9.7 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

9.7.1 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no item 8.1.1.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



9.7.1.1 Para qualquer divergência detectada, seja referente ao emprego, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

9.8 As Grades de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do laço.

9.8.1 Dentro desse malote, as Grades de Respostas dos candidatos de cada sala, estarão em branco, em envelopes sem laço, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

9.8.2 Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo as Grades de Respostas serão entregues pela Coordenação aos Fiscais de cada sala para sua distribuição.

9.8.3 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

9.8.4 É garantida aos candidatos, a verificação das Grades de Respostas, antes da entrega a todos os candidatos, a confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

9.9 Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o emprego de sua escolha, impressos na Grade de Respostas.

9.9.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

9.9.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

9.9.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

9.10 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

9.10.1 O candidato deverá assinar a sua Grade de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

9.10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Grade de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

9.11 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

9.11.1 O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

9.11.2 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

9.11.3 O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.

9.11.3.1 Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

9.11.4 Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Grades de Respostas (GR). A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.

9.12 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

9.13 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

9.13.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



9.13.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Grade de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Grade de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.13.3 É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

9.14 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo Público, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

9.14.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

9.14.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

9.14.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

## **X - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

10.1.1 No dia da aplicação da prova, o candidato deverá observar as sinalizações e numerações afixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local de prova.

10.2 Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

10.2.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

10.2.2 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

10.3 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

10.3.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

10.3.1.1 Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

10.3.1.2 Não serão aceitos documentos digitais de qualquer tipo.

10.3.1.2.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

10.3.2 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

10.3.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

10.4 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais,



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



a qualquer momento.

10.4.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

10.4.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

10.5 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) apresentar registro de ocorrência online que será aceito desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) entregar, obrigatoriamente, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) entregar outros documentos para verificação da identidade do candidato que venham ser solicitados pela Coordenação Local da FUNDATEC;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, para a FUNDATEC, através do Formulário Online – Atendimento Intempestivo e/ou Identificação Especial.

10.5.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade de Respostas corrigida.

10.5.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

e) a Comissão de Processo Seletivo entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Processo.

10.5.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Processos Seletivo da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

10.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Processo Seletivo da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

10.6.1 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

10.6.2 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

10.7 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

10.7.1 Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



10.8 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

10.8.1 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

10.8.2 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.8.2.1 Não será permitido a colocação de equipamentos eletrônicos aos arredores do local de prova. Se ocorrer, e for identificado o candidato dono, este será eliminado em qualquer momento do certame.

10.8.2.2 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

10.8.3 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Público.**

10.8.3.1 Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato.

10.8.3.2 É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa.

10.8.3.3 Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

10.9 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

10.9.1 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

10.10 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

10.10.1 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

10.10.2 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

10.11 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

10.11.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

10.12 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.12.1 No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

10.13 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

10.14 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

10.14.1 Não será permitido o uso óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, que cubram a cabeça ou parte dela.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



10.14.2 Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas.

10.14.3 Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

10.14.4 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

10.15 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

10.16 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

10.17 Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

10.18 Caberá apenas a FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

10.18.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

10.18.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

10.18.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

10.19 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

10.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.21 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

10.21.1 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

10.22 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

10.23 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Processo Seletivo Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

10.23.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

10.23.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

10.23.2.1 Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

10.24 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



- b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue a sua Folha de Respostas;
- e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;
- f) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Folha de Respostas;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- i) for surpreendido com materiais com conteúdo, quando da realização das Provas Escritas;
- j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- k) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- l) fumar no ambiente de realização das provas;
- m) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- n) não devolver integralmente o material recebido;
- o) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- p) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
- q) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- r) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- s) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- t) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- u) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
- v) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- w) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- x) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- y) agir de forma racista e/ou preconceituosa com outros candidatos, fiscais ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
- z) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- aa) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Processos Seletivos da FUNDATEC;
- bb) tenha deixado crianças desacompanhadas;
- cc) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

10.24.1 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

10.24.2 A prova e a Folha de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Processos Seletivo.

10.24.3 Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Processo Seletivo Público, sendo este cópia ou original.

10.24.4 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

10.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

10.25.1 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

10.26 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

10.26.1 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Processos Seletivo, não sendo liberados no dia de prova.

10.26.2 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

10.26.3 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

10.26.3.1 Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.

10.27 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do processo, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

10.28 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

10.28.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

10.28.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

10.28.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

10.29 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Processos Seletivo da FUNDATEC e ao Município de Venâncio Aires/RS.

## **XI – DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**

11.1. Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

11.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

11.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

11.2.2. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

11.3. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

11.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



11.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

11.4. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

11.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

11.5.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.6. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

11.6.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

11.7. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

11.7.1. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

11.7.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

11.8. Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante acesso por CPF e senha.

11.8.1. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

11.8.2. Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

11.8.3. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

11.8.4. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

11.8.4.1. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

11.8.4.2. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

11.9. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

11.10. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail [requerimento.adm@fundatec.org.br](mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br), considerando os seguintes critérios:

a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

11.11. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

## **XII – DA APROVAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos;

12.1.1. Em primeiro lugar os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso;

12.1.2. Em segundo lugar os candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440;

12.2. Posteriormente, considerando o resultado das provas aplicadas, conforme segue:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação em Legislação;
- c) maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- d) maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico;
- f) sorteio público de desempate.

12.3. DO SORTEIO EM ATO PÚBLICO: se o empate persistir, será realizado sorteio em ato público com data e horário divulgados mediante Edital, publicado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata;

### **12.4. Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri**

12.4.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

12.4.1.1. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Processo Seletivo Público.

12.4.2. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

12.4.3. É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

12.4.4. O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

12.4.5. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

12.4.6. A certidão apresentada terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvida.

12.4.7. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.

12.5. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na Prova Teórico-Objetiva, conforme aplicada a cada emprego.

12.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **no mínimo de 60% de aproveitamento na Prova Teórico-Objetiva.**



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



12.4.1 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos por componente de prova exigido no Quadro Demonstrativo de Provas, item 8.1.1. estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.5. Para o cálculo de aproveitamento na Prova Teórico-Objetiva, será realizado o somatório dos pontos por disciplina, que corresponderá ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

12.6. Não haverá arredondamento de notas.

12.7. A classificação final do certame será publicada por edital contendo a relação nominal dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de três listas, conforme segue:

- a) uma listagem para classificados na ampla concorrência (acesso universal);
- b) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- c) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas Negras ou Pardas.

### **XIII – DO PROVIMENTO DO EMPREGO**

13.1. O provimento obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitando-se sempre o percentual de reserva de vagas.

**13.2. O ato de admissão dos candidatos será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.**

13.2.1 O candidato será comunicado da publicação do Edital de Convocação através de correio eletrônico, por meio do e-mail informado na inscrição.

13.3. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais, tais como endereço eletrônico e/ou telefones junto à **FUNDATEC**, por meio da sua ficha cadastral e até a data de publicação da Homologação Final, sendo que após esta data deverá manter os seus dados atualizados junto ao **Município**, pelo período de validade do certame.

13.4. O **Município** e a **FUNDATEC** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.

13.5. Além de ter sido aprovado e classificado, conforme estabelecido por este edital, quando admitido o candidato deverá observar os prazos e os requisitos para ingresso estabelecidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, ficando ciente de que o não atendimento dos mesmos tornará sem efeito sua admissão.

13.5.1. O candidato deverá submeter-se a avaliação para fins de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições.

16.5.1.1. As inspeções de saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido serão realizadas pelo Serviço Médico Oficial do Município, conforme o Decreto nº 5.672, de 02 de abril de 2015 e alterações, sendo que para a inspeção de saúde o candidato deverá apresentar os exames estabelecidos e passar por avaliação clínica com médico oficial; e para fins de comprovação da aptidão mental o candidato deverá passar por avaliação psicológica, a ser aplicada por psicólogo designado pelo Serviço Médico Oficial e homologada pelo médico oficial.

13.5.1.2. A Junta Médica Oficial poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do emprego, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições;

13.5.1.3. A ausência da aptidão física e/ou mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego pretendido, impossibilitam o deferimento da Admissão.

13.6. O candidato que tenha concorrido pela reserva de vagas para pessoas negras, se nomeado, deverá submeter-se ao Procedimento de Heteroidentificação a ser realizada por Comissão Especial designada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 6.434, de 15 de outubro de 2019.

13.7. Será oportunizado ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

13.8. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à Admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade do termo de Admissão, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso pagamento em duplicidade ou cancelamento do certame.

14.2. O Processo Seletivo Público terá validade por **dois anos** a partir da data de Homologação Final, prorrogáveis por



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



mais **dois anos**, a critério do **Município de Venâncio Aires/RS**.

14.3. A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final se dará no órgão de imprensa oficial do Município.

14.4. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o **Município de Venâncio Aires/RS** e a **FUNDATEC** não fornecem apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornecem cópias físicas das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

14.6. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.7. Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

14.7.1. O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Processo Seletivo.

14.8. A FUNDATEC e o Município de Venâncio Aires não fornecerão aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Público.

14.9. Fazem parte do presente edital:

**Anexo I - Modelo de documento comprobatório para candidato que deseja concorrer à Reserva de Vaga para Pessoas com Deficiência e/ou Atendimento Especial para o dia de Prova;**

**Anexo II - Descritivo das Atribuições;**

**Anexo III – Modelo de Declaração de Sabatista por motivo religioso**

**Anexo IV - Conteúdos Programáticos;**

**Anexo V – Cronograma de Execução.**

Venâncio Aires/RS, 19 de março de 2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Mara Rosane Cruz da Silva**  
Secretária de Administração



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



**ANEXO I – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA**

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito ao emprego de **Agente de Combate às Endemias**, tem diagnóstico de deficiência, conforme especificação a seguir:

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Idade do diagnóstico da deficiência: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Histórico da patologia: \_\_\_\_\_

Necessita de adaptação para realização das atribuições do emprego? ( ) Não ( ) Sim. Quais? \_\_\_\_\_

**CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:**

**a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )**

- |  |  |   |                                      |
|--|--|---|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia                        | <input type="checkbox"/> Triplegia                         | <input type="checkbox"/> Paraparesia        | <input type="checkbox"/> Triparesia  |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia                        | <input type="checkbox"/> Hemiplegia                        | <input type="checkbox"/> Monoparesia        | <input type="checkbox"/> Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> Tetraplegia                       | <input type="checkbox"/> Tetraparesia                      | <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral | <input type="checkbox"/> Nanismo     |
| <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro   | <input type="checkbox"/> Ostomia                           |   |                                      |
| <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita | <input type="checkbox"/> Membros com deformidade adquirida |   |                                      |

**b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ) – Observação: anexar a esse documento a audiometria.**

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

**c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ) - Observação: anexar a esse documento o exame oftalmológico (acuidade visual com correção e campo visual.**

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- Visão monocular.

**d) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA ( )- Observação: anexar a esse documento a avaliação intelectual ou mental especializada.**

**e) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( ) Observação: anexar a esse documento a avaliação intelectual ou mental especializada.**

Data da emissão deste documento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho da profissão correspondente



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



**ANEXO II - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES**

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**

**Descrição Sintética:** Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

**Descrição Analítica:** Realizar ações de controle do mosquito da dengue e febre amarela; orientar as pessoas sobre a localização de criadouros de mosquito e evitar doenças; realizar visitas domiciliares; conhecer ações técnicas para eliminação do mosquito; conhecer o ciclo evolutivo do inseto; realizar a identificação e análise de vetores e análogas nas amostras coletadas pela equipe nas armadilhas e em outros pontos de risco que forem identificados; manter sistema de informações alimentado, cumprindo prazos; notificar qualquer situação de doença à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde; e executar tarefas afins.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO**

Marque abaixo qual a sua religião, e após preencha a declaração de acordo com a opção selecionada.

( ) Adventista e outras (1)

( ) Judeu (2)

**1. Adventista**

Eu (Nome do Pastor) \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Ministro da Igreja \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é fiel membro da Igreja \_\_\_\_\_, tendo abraçado a fé e os princípios bíblicos adotados por sua igreja, especialmente quanto à observância da santidade do dia do sábado, separando-o, desde o pôr do sol da sexta-feira até o seu ocaso no dia do sábado, exclusivamente ao Senhor Deus, e que por um imperativo de consciência religiosa reserva-se o direito de dedicar o Santo Dia às atividades religiosas, em respeito ao Criador.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

**2. Judeu**

Eu (Rabino) \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Rabino representante da Comunidade Judaica \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é membro da Comunidade Judaica \_\_\_\_\_ e reserva-se o direito de dedicar o período que vai desde o pôr-do-sol da sexta-feira até ao pôr-do-sol do sábado a abster-se de atividades laborais, e se engajar em atividades repousantes para dignificar o dia.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Pastor ou Rabino reconhecida firma em cartório)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato reconhecida firma em cartório)



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



**ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**  
**PROGRAMAS**

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**  
**LÍNGUA PORTUGUESA**  
**CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. 2. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. 3. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. 4. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. 5. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 6. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. 7. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 8. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 9. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 10. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 11. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. 12. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**  
**LEGISLAÇÃO**  
**CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Lei Orgânica do Município. 2. Plano de Cargos e Carreira do Município. 3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município. 4. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). 5. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 6. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). 7. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). 8. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. 9. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. 10. Decreto Estadual nº 48.598/2011 - Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**  
**INFORMÁTICA**  
**CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. Internet Explorer 11: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. 7. Outlook Express: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 8. Microsoft Outlook 2016: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 9. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS GERAIS**  
**CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do País, Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, esporte, agricultura, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**  
**MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO**  
**CARGO: TODOS**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Cálculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. **PARTE 2:** 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



**ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Abertura	19/03/2024
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	19/03 a 12/04/2024
Período para impugnação do Edital de Abertura	19/03 a 30/03/2024
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20 e 21/03/2024
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	26/03/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	27/03 a 01/04/2024
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	05/04/2024
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	05/04/2024
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	15/04/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	15/04/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	15/04/2024
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	15/04/2024
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	15/04/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	19/04/2024
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	22 a 24/04/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	26/04/2024
Divulgação da Densidade de Inscritos	26/04/2024
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	26/04/2024
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	26/04/2024
<b>Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.</b>	<b>04/05/2024</b>
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais.	06/05/2024
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	06/05/2024
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	06/05/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	07 a 09/05/2024
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	13/05/2024
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	21/05/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21/05/2024
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	23/05/2024
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	23/05/2024



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**  
**EDITAL 001/2024**



Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	23/05 a 21/06/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	24 a 28/05/2024
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	31/05/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	31/05/2024
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	03/06/2024
Realização do Sorteio Público de Desempate	06/06/2024
Resultado do Sorteio Público de Desempate	06/06/2024
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	10/06/2024